PROJETO DE LEI Nº 16/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

L E I :

SÚMULA: Considera como "ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO", o "JN - JORNAL DO NORTE" e dá outras providências.

ART. 1º - Fica considerado como "ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ", Estado do Paraná, o "JN - JORNAL DO NORTE", da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CGC. nº 78.300.530/0001-42.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de um mil, novecentos e oitenta e seis.

ENÉAS CIRCHIA
Vereador

Recebido(s) nesta data:
Projeto Lei
nº 16/86
Ivaiporã, 11 de 03 de 986.
[illegible]

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 17 / 03 / 86
[illegible]

ENCAMINHE-SE Comissão de Justiça e Redação
Em, 17 / 03 / 86
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 24 / 03 / 86 1ª Discussão
Ata(s) n.º 1031 / 86
[illegible]
Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 26 / 03 / 86
Ata(s) n.º 1032 / 86 2ª discussão
[illegible]
Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 26 / 03 / 86
Ata(s) n.º 1033 / 86 3ª discussão
[illegible]